

CREA-MS 15.417.520/0001-71	Nota de empenho 1092	Exercício 2023
Número: 1092 Tipo: Estimativo	Processo: P2023/088831-8 Modalidade Contratada: Dispensa de licitação	Emissão: 31/08/2023
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho		
Favorecido Nome: Casimiro & Nascimento Ltda Endereço: Rua Brasil, Nº 177 Bairro: Cidade/UF: Campo Grande / MS CEP: 79010230 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 32.912.234/0001-00	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 45.844,00 Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais		
Histórico: Valor empenhado a Casimiro & Nascimento Ltda, para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), bem como, assessorar e implantar Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA conforme especificações do Termo de Referência. Amparo da contratação: Dispensa de licitação, art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021 Processo P2023/018382-9 Área Demandante: Departamento Administrativo - DAD		
Centros de Custos	Valor	Saldo
3.4.1.10.400.17 - Sede - Atividades de Prevenção à Saúde do Trabalho	45.844,00	45.844,00
Total	45.844,00	
Saldo Anterior 64.418,00	Valor do Empenho 45.844,00	Saldo Atual da Conta 18.574,00

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2023

Renata Terra
Líder Área Financeira
004.510.711-40

Eng. Civ. e Seg. Trab. Mario Basso Dias
Filho
1º Vice-Presidente no exercício da
Presidência
176.239.016-72





Documento assinado eletronicamente por **MARIO BASSO DIAS FILHO, 1º Vice-Presidente**, em **31/08/2023**, às **16:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Terra, Líder de área**, em **01/09/2023**, às **13:12**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

